

Id:1518F30D24032FOA



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande -PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0808/2022, REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- FPM AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 047, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife-PE, representado por Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.377.431 SSP/PE, CPF Nº 377.377.244-00.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0808/2022, referente a Inexigibilidade nº 003/2023, que visa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios- FPM ao município de Várzea Grande -PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 08 de agosto de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 08 de agosto de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Bruno Romero Pedrosa Monteiro
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ. 35.542.612/0001-90

Id:10EF22A40B652F0D



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande -PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0808/2022, REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS DO FUNDEB NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 047, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife-PE, representado por Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.377.431 SSP/PE, CPF Nº 377.377.244-00.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.0808/2022, referente a Inexigibilidade nº 004/2023, que visa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação dos valores que deixaram de ser repassados do FUNDEB nos últimos 5(cinco) anos ao Município de Várzea Grande -PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 08 de agosto de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 08 de agosto de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Bruno Romero Pedrosa Monteiro
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ. 35.542.612/0001-90



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id:089B81D1DA2930E0

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre aprovação da Emenda Bancada de nº 55901221140202304-Programação nº 221140720230005 inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV para Estruturação da rede de Serviços do SUAS-Políticas Públicas no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Várzea Grande-PI no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, conforme registra na ata de nº 07/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda de Bancada com o nº 55901221140202304, e **Programação nº 221140720230005**, no valor de R\$ 5000.000,00 inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV para Investimento na rede de Serviços do SUAS-Políticas Públicas no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (PI), 19 de DEZEMBRO de 2023.

Presidente do CMAS

Id:089B81D1DA29329E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Declaração de cumprimento do art. 16, LRF

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/16)

Eu, Raimundo Nonato Alves Paes Landim, RG. nº 1575015 SSP/SI, CPF: 394.293773-53, chefe do poder Executivo da cidade de Várzea Branca - PI declaro que a Prefeitura Municipal de Várzea Branca -PI tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa em razão do Teste Seletivo do edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº IV CMLXVII em 15/12/2023 e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro estar ciente de que a declaração falsa pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

Várzea Branca - Piauí, 18 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
(SIN-SER, CUI-CPF Brasil, CUI-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CUI-RFB e CPF AS, CUI-VALID, CUI-AR SENHA DIGITAL, CUI-Previdenci, CUI-150202000115, CUI-RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353)
Piauí, 18 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal